



# Cachoeiro vai ganhar novos campos de futebol e áreas de lazer



A Prefeitura de Cachoeiro construirá novos campos de futebol no município, por meio do projeto “Campo

Show de Bola”, que as secretarias municipais de Esporte e Lazer (Semesp) e Modernização e Análise

de Custos (Semmac) apresentaram ao prefeito Victor Coelho, na sexta-feira (14). **p. 3**



**Mais um espaço do projeto Lazer para Todos é inaugurado p. 3**



**Escolas se preparam para desfile do Dia de Cachoeiro p. 4**



**Prefeitura divulga programação da Festa da Cidade p. 5**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



# Cachoeiro vai ganhar novos campos de futebol e áreas de lazer

A prefeitura de Cachoeiro construirá novos campos de futebol no município, por meio do projeto “Campo Show de Bola”, que as secretarias municipais de Esporte e Lazer (Semesp) e Modernização e Análise de Custos (Semmac) apresentaram ao prefeito Victor Coelho, na sexta-feira (14).

Inicialmente, serão contemplados com os campos, que terão grama sintética, os bairros Rubem Braga e o Jardim Itapemirim. Também estão previstos construção de pista de caminhada, área de lazer para realização de eventos e tratamento paisagístico.

Outra frente do projeto será a modernização e instalação da nova iluminação no campo Alcebiades Pessanha (campo do Itabirense), no São Luiz Gonzaga, e no do São Geraldo. Os locais ganharão refletores profissionais, com lâmpadas de led (que consomem menos energia) e sistema inteligente de acendimento e desligamento, além de serviços de manutenção.

De acordo com o secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, Alexandro da Vitória, as obras anunciadas serão feitas com recursos próprios e a previsão de entrega é para o primeiro semestre de 2020.

O prefeito Victor Coelho destaca que o projeto reforça os investimentos da gestão municipal na ampliação dos equipamentos públicos esportivos, de lazer e entretenimento.

“Estamos trabalhando, intensamente, na



*Iniciativa foi apresentada na sexta-feira (14)*

melhoria de espaços públicos para oferecer uma infraestrutura adequada tanto para o lazer quanto

para a prática de esportes, pensando na qualidade de vida dos cachoeirenses”, disse.

## Mais um espaço do projeto Lazer para Todos é inaugurado

Os moradores do bairro Nova Brasília e região contam com uma área de lazer revitalizada. Na quinta-feira (13), a prefeitura de Cachoeiro fez a entrega de mais um espaço contemplado pelo projeto “Lazer para Todos”: a pracinha do Rotary, que recebeu melhorias na estrutura e instalação de playground, por meio das secretarias municipais de Esporte e Lazer (Semesp), de Serviços Urbanos (Semsur) e de Obras (Semo).

A solenidade de entrega contou com a presença de autoridades e de muitos moradores. A secretária de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira, agradeceu a todos os responsáveis pela execução e conclusão dos trabalhos. “É importante reconhecer as mãos firmes que fizeram as intervenções necessárias para que esse lugar pudesse estar assim hoje. Aqui, não foi feita somente a troca de brinquedos, mas, sim, a revitalização completa de uma área que será utilizada pelas famílias”, declarou.

O local passou por serviços de recuperação de canteiros, calçadas e do piso, nova pintura, instalação de cerca de proteção, melhoria na iluminação e reparos dos bancos dos abrigos de ônibus. Para a criançada, foram instalados diversos brinquedos, como escorregador, parede de escalada, escada, gangorra e casinha.

Moradora do bairro há mais 40 anos, Vera Poubel externou a alegria da população em ver o espaço totalmente reestruturado. “É só felicidade. Essa pracinha está colorida e feliz, muito bonita. Nós e nossas crianças agradecemos à gestão por isso”, frisou.

“Ficou excelente. Temos, agora, uma ótima opção de lazer. Tenho certeza de que vamos curtir muito esse espaço”, relatou outra moradora, Milena Pontes, que estava acompanhada da filha, de 2 anos.

Residentes de bairros próximos também compareceram à solenidade e compartilharam a satisfação de ver mais uma melhoria na cidade.

“Achei lindo demais. Eu acompanhei os trabalhos desde o início e sabia que ficaria bom, mas me surpreendi. A prefeitura caprichou. Meus netos vão adorar. E o melhor é que esse lugar não serve apenas para as crianças brincarem; os adultos também vão ter um local legal para conversar e se divertir. Agora, é conservar e cuidar bem”, salientou Josefa dos Santos Neves, moradora do bairro Zumbi.

Em seu pronunciamento, o prefeito Victor Coelho parabenizou a comunidade do bairro pela conquista e agradeceu o empenho de todos no trabalho de revitalização. “Hoje é dia de festa e alegria. É um momento marcante para a população dessa região. Vamos transformando a nossa cidade, passo a passo,

para melhorar a vida dos cachoeirenses”, afirmou.

### Outros espaços do Lazer para Todos

Outras regiões de Cachoeiro também foram contempladas com a instalação de playgrounds multifuncionais: a Praça de Fátima, na região central, que ainda passa por revitalização; a praça próxima ao campo da Associação de Moradores do bairro Amarelo (Amobam), que também ganhou o Centro de Treinamento de Esportes de Areia (CTEA), e as praças dos bairros Paraíso, Jardim Itapemirim, Village da Luz e Monte Cristo.



*Para a criançada, foram instalados brinquedos como escorregador e parede de escalada*

# Escolas se preparam para desfile do Dia de Cachoeiro

Neste ano, a participação das escolas municipais no desfile cívico-escolar do Dia de Cachoeiro, em 29 de junho, será inspirada em um grande clássico da literatura mundial: “Aventuras de Alice no País das Maravilhas”. A apresentação ao público, na Linha Vermelha, será o ponto alto de um projeto que está sendo desenvolvido dentro das salas de aula.

São atividades pedagógicas envolvendo alunos do maternal I ao 9º ano do ensino fundamental das sete unidades de ensino participantes.

A Emeb “Sirda Rocha dos Santos”, que atende a turmas de educação infantil no bairro Abelardo Machado, por exemplo, trabalha com as crianças contação de história e gráficos, quebra-cabeças e escrita relacionados às personagens do livro, com ênfase no Coelho, que a unidade representará no desfile.

As outras escolas municipais participantes são: “Áurea Bispo Depes”, “Anísio Vieira Ramos”, “Galdino Theodoro da Silva”, “Anacleto Ramos”, “José Taveira dos Santos” e “Albertina Macedo”. Todas trabalham subtemas ligados ao clássico em sala de aula e irão representá-los na avenida.

“Muito nos orgulha organizar um desfile que não se inicia no dia 29 de junho, mas quando termina o do ano anterior. Pensar um tema que potencialize o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes que apresentarão uma festa para a população de Cachoeiro é uma tarefa pedagógica, rica e potente para a educação. Esperamos arrebatá-los todos os corações dos espectadores do evento”, destacou a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



*Apresentação será inspirada no clássico da literatura Alice no País das Maravilhas*

## Tradição

O desfile cívico-escolar da Festa de Cachoeiro é um dos eventos culturais mais tradicionais do município. Neste ano, a atividade começará às 8h30, na Linha Vermelha (altura do Museu Ferroviário).

Além das escolas municipais, participarão instituições como Tiro de Guerra, Apae, Guarda Civil Municipal, bandas 26 de Julho e Lira de Ouro, Bombeiros, Defesa Civil, Liceu Muniz Freire, Polícia Ambiental e grupos da sociedade civil.

# Formalização de empreendedores e serviços do Procon no Nova Brasília

O bairro Nova Brasília é a próxima parada da Sala do Empreendedor Itinerante, da prefeitura de Cachoeiro. Segunda (17) e terça-feira (18), a unidade móvel estará em frente ao Ginásio Nello Borelli, das 14h às 17h, oferecendo atendimento a quem quer abrir uma empresa e serviços do Procon.

Com a equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), os moradores da região poderão ter orientações sobre formalização como microempreendedor individual (MEI) e acesso a microcrédito – disponível também para trabalhadores informais.

O Procon, por sua vez, fará distribuição de materiais educativos sobre direito do consumidor, esclarecerá dúvidas sobre

temas relacionados ao consumo e orientará moradores sobre como registrar reclamações contra empresas no órgão.

O Nova Brasília será o quarto bairro visitado pela Sala do Empreendedor neste mês. A unidade móvel já esteve no Guandu, no Paraíso e no Centro.

Ainda estão no cronograma de junho do serviço itinerante o bairro Rui Pinto Bandeira - que será visitado nos dias 24 e 25, com atendimentos na unidade do programa Estação Cidadania - Cultura “Sérgio Sampaio” (praça do CEU) - e o Aeroporto, que receberá a unidade móvel nos dias 26 e 27, em frente ao ginásio local. Em todos os casos, o atendimento será das 14h às 17h.



*Atendimentos serão oferecidos por meio da Sala do Empreendedor Itinerante*

# Prefeitura divulga programação da Festa de Cachoeiro 2019

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) divulgou, na sexta-feira (14), a programação da Festa de Cachoeiro deste ano. De 22 a 30 de junho, serão diversas atividades culturais, esportivas, recreativas e de cunho religioso, além das tradicionais homenagens.

No Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto, a programação começa no dia 27, com parque de diversões, fazendinha, brinquedos para crianças, rodeio (com show pirotécnico) e apresentações musicais de diversos gêneros. As atrações nacionais são o cantor sertanejo Felipe Araújo, no dia 28, e o sambista Diogo Nogueira, no dia 29.

A abertura da Festa, no dia 22, será com a realização da 41ª Corrida de São Pedro, com largada e chegada no Pavilhão da Ilha da Luz.

Já as honorárias do município serão entregues nos dias 24 e 25. O destaque será a chegada da

Cachoeirense Ausente Nº 1 de 2019, a nutricionista e professora Neuza Maria Brunoro Costa, que será recepcionada no União e receberá a chave da cidade em solenidade no Centro Operário e de Proteção Mútua.

Outras atrações de destaque são o Encontro dos Amigos da Praça Vermelha, em frente à Ponte de Ferro, no dia 28, e o Desfile Cívico e Escolar, na Linha Vermelha, no dia 29.

O encerramento da programação no Parque de Exposições, em 30 de junho, terá atividades especialmente voltadas para as famílias, incluindo show infantil e apresentação musical com artistas locais.

“A Festa de Cachoeiro, mais uma vez, cumpre sua função democrática de proporcionar atividades para todos os públicos, criando pontes entre as gerações, ao aliar as tradições do município aos atrativos da atualidade. Que todos, cachoeirenses



e, também, visitantes, possam aproveitar os festejos com tranquilidade”, frisa a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

## Confira a programação completa:

Dia 22 (sábado)

16h – Concentração da Corrida Kids de São Pedro

16h30 – Largada Corrida Kids

18h – Concentração da Corrida de São Pedro

19h – Largada Corrida de São Pedro

Local: Pavilhão da Ilha da Luz (largada e chegada)

Dia 24 (segunda-feira)

15h – Recepção da Cachoeirense Ausente de 2019 Neuza Maria Brunoro Costa

Local: Kaki Mudanças Bairro União

15h – Carreata até Centro Operário e de Proteção Mútua

16h30 – Solenidade de entrega da chave da cidade à Cachoeirense Ausente

Local: Centro Operário e de Proteção Mútua

19h – Homenagem no busto de Newton Braga

Local: Praça Jerônimo Monteiro

19h – Apresentação Musical da escola Maple Bear – Homenagem a Cachoeiro

Local: Praça Jerônimo Monteiro

Dia 25 (terça-feira)

19h – Noite de Homenagens e Apresentação Musical com a Orquestra de Câmara Tocando em Frente

Local: Teatro Municipal Rubem Braga

Dia 26 (quarta-feira)

9h – Reabertura da Biblioteca Pública Major Walter dos Santos Paiva

Local: Rua 25 de Março – Casa da Memória

18h – Sessão Solene de posse da nova diretoria do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim

Local: Rua 25 de Março – Casa da Memória

19h – Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Local: Jaraguá Tênis Clube

Dia 27 (quinta-feira)

9h – City Tour Cultural com a Cachoeirense Ausente Neuza Maria Brunoro Costa

19h – Concerto “Grandes Clássicos” com a Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo (Osse) – promovido pela Casa Verde

Local: Teatro Municipal Rubem Braga

\*Ingressos custam R\$ 10 (inteira) e R\$ 5 (meia) e podem ser adquiridos na sede do Projeto Casa Verde, no Bairro Teixeira

Leite, ou no próprio Teatro Rubem Braga

18h – Abertura dos portões do Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa

19h30 – Rodeio – Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa

21h30 – Show com o cantor Pastor Lucas no Parque de Exposições

23h – Show com o cantor Davi Sacer no Parque de Exposições

00h30 – Show com o cantor Thiago Makie no Parque de Exposições

Dia 28 (sexta-feira)

9h – City Tour Afetivo com a Cachoeirense Ausente Neuza Maria Brunoro Costa

19h – Encontro da Praça Vermelha

Local: CDM, Ponte de Ferro, Centro

18h – Abertura dos portões do Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa

20h – Rodeio – Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa

22h – Baile da Festa de Cachoeiro no Jaraguá Tênis Clube

22h – Show com Felipe Alves e Banda no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa

23h – Show Nacional com Felipe Araújo

no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa

Dia 29 (sábado)

5h – Alvorada com a Banda 26 de Julho

Local: Saída na sede da Banda 26 de Julho no Basileia

8h – Desfile Cívico e Escolar

Local: Linha Vermelha – Museu Ferroviário

12h – Almoço Solidário em favor do Carmélio São José

Local: La Fest (Ita Campestre)

16h – Procissão saindo da Catedral de São Pedro em direção ao Pavilhão da Ilha da Luz

17h – Celebração Eucarística

19h – Show com a Banda Vida Reluz

18h – Abertura dos portões do Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa

20h – Rodeio – Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa

22h – SambADM no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa

23h – Baile de Gala no Caçadores Carnavalesco Clube

23h30 – Show Nacional com Diogo Nogueira no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa

Dia 30 (domingo)

16h – Abertura dos portões do Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa

18h – Apresentação Infantil com Tina e Amigos no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa

20h – Rodeio – Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa

22h – Show com Gabriel e Edivando no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 17 de Junho de 2019 - Nº 5843

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 28.638

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 314/2019**, datadas de 13 de junho de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### **RESOLUÇÃO CMS nº 0304, de 13 de Junho de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 13 de Junho de 2019;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Pleno do (CMS) Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

requerendo a apreciação do Contrato Locação para funcionamento do almoxarifado da SEMUS através do Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCO nº 689/2019 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0304/2019 o termo do contrato 178/2015 de locação de imóvel para Almoxarifado da SEMUS, referente ao imóvel. Locador: Srª Eloiza Pereira Belmond e José Belmond, situado na Avenida Dr. Aristides Campos, Bairro Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses com início em 2 de outubro de 2019 e término em 2 de outubro de 2020.

**Art. 3º** Fica estabelecido o valor mensal do contrato de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) sem respectivo condomínio.

**Art. 4º** Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2019.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0304/2019, de 14 de junho de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.638, de 14 de junho de 2019.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO CMS nº 0305, de 13 de Junho de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 13 de Junho de 2019;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do Contrato para publicações oficiais da SEMUS através do Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCO nº 689/2019 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0305/2019 o termo do contrato nº 052/2017 de publicações oficiais da SEMUS para atender os processos licitatórios (resumo de edital) da SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 4 de Maio de 2019 e término em 4 de Maio de 2020.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0305/2019, de 14 de junho de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.638, de 14 de junho de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0306, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 13 de Junho de 2019;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS nº 689/2019, requerendo a apreciação do Contrato nº 205/2018 referente à locação de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza para atendimento de serviços da SEMUS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0306/2019 o contrato de Convênio nº 205/2018 referente à locação de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza para atendimento de serviços da SEMUS. Locador MCK Locadora de Veículos Transporte LTDA – EPP.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 25 de julho de 2019 e término 25 de julho de 2020.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 534.674,88 (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos, Sr. Ivani Canedo Silvestre, como fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0306/2019, de 14 de junho de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.638, de 14 de junho de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE  
Secretária Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO CMS nº 0307, de 13 de JUNHO de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 13 de Junho de 2019;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS nº 689/2019 requerendo a apreciação do Contrato nº 206/2018 referente à locação de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza, para atendimento de serviços da SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0307/2019 o contrato de Convênio nº 206/2018 referente à locação de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza, para atendimento de serviços da SEMUS. Locador Porto Velho Turismo LTDA EPP.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 25 de julho de 2019 e término 25 de julho de 2020.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 168.894,00

(cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos, Sr. Ivani Canedo Silvestre, como fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0307/2019, de 14 de junho de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.638, de 14 de junho de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE  
Secretária Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO CMS nº 0308, de 13 de Junho de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 13 de Junho de 2019;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do Contrato 035/2018 com Telemar Norte Leste S/A que tem por objetivo uso de ligações locais e longas distância visando atender as demandas da SEMUS Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCO nº 689/2019 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0308/2019, o termo do contrato 035/2018 que tem por finalidade realizar ligações locais e longas distância para atender a SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 12 de Março de 2019 e término em 12 de Março de 2020.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0308/2019, de 14 de junho de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.638, de 14 de junho de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE  
Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO CMS Nº 0309, de 13 de Junho de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 13 de Junho de 2019;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS (Conselho Municipal de Saúde) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 aprovado através da Resolução CMS nº 0210, de 21 de setembro de 2017 que efetiva o fortalecimento das ações de saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde requer a apreciação do contrato de prestação de serviços de dosímetros termoluminescentes - TLD e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços contínuos de monitoramento pessoal através de dosímetros termoluminescentes - TLD a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se a responsabilidade da SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde) com as demandas de serviços de exames dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0309/2019 o termo do contrato com a PRO – RAD para prestação de serviços de dosímetros.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços contínuos de monitoramento pessoal através de dosímetros termoluminescentes - TLD a serem oferecidos pelo (SUS) Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido o valor do total do contrato de R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais) com vigência entre 5 de agosto de 2019 e 5 de agosto de 2020.

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos como fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2019.

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0309/2019, de 14 de junho de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.638, de 14 de junho de 2019.

Luciara Botelho Moraes Jorge  
Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO CMS nº 0310, de 13 de Junho de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 13 de Junho de 2019.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do (CMS) Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do Convênio do serviços de tecnologia da informação, e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisições de serviços de informatização a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na rede de serviços de saúde UBS, US Centro de Saúde e demais serviços de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0310/2019 do CMS (Conselho Municipal de Saúde) a celebração do Convênio com a Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim (DATACI), empresa pública de direito privado.

Art. 2º O valor do referido contrato está estimado em R\$ 47.338,18 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Art. 3º O referido contrato será de 12 meses com início em outubro de 2019 e término em Outubro de 2020.

Art. 4º O presente convênio tem por objeto o contrato de prestação

de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, desenvolvimento e hospedagem de sites e aplicações, implantação e gestão da rede de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de comunicação multimídia, serviços de datacenter, processamento e armazenamento de dados e informações, serviços de impressão, treinamento e capacitação em informática, consultoria, gerência de projetos, manutenção de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços correlatos.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Sr. Ivani Canedo Silvestre e Sr. Eli Nicolau dos Santos como fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0310/2019, de 14 de junho de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.638, de 14 de junho de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE  
Secretária Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO CMS nº 0311, de 13 de junho de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Junho de 2019.

Considerando o debate no âmbito do CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o plenário do CMS deliberou através da Resolução 0100/2016, que trata da apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia do CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado através da Resolução CMS nº 0210, de 21 de setembro de 2017, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo atualizar suas metas;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde onde requer a renovação do Contrato de Rateio do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo SUL, e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisições de procedimentos não oferecidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0311/2019 o Contrato 020/2019 de Rateio do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo SUL.

Art. 2º Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do Consórcio, a SEMUS repassará o valor anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única ou divididos em parcelas, devendo o valor total ser repassado dentro do corrente exercício. Qualquer termo aditivo relativo ao convênio deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A SEMUS realizará prestação de contas semestral do referido Consórcio junto ao CMS.

Art. 4º A SEMUS encaminhará relatório mensal ao CMS no qual deverá constar: quantitativos e tipos de exames e consultas realizados e ainda nome e endereço dos usuários atendidos pelos serviços oferecidos pelo Consórcio.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Ivani Cannedo Silvestre, Eli Nicolao dos Santos, como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da execução do contrato em referência.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0311/2019, de 14 de junho de 2019.  
Homologada através do Decreto nº 28.638, de 14 de junho de 2019.

Luciara Botelho Moraes Jorge  
Secretária Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO CMS Nº 0312, de 13 de Junho de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 13 de Junho de 2019;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado através da Resolução CMS nº 0210, de 21 de setembro de 2017, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 019/2019 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCO nº 732/2019 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, da empresa Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de manutenção nos equipamentos de refrigeração nos serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0312/2019, referente ao contrato 019/2019, com a empresa Líder Assistência Técnica em Ar condicionado LTDA.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Climatização da SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde) no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total o contrato é de R\$ 82.547,40 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) com vigência de 12 meses;

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Aldenir Carvalho Rosa como fiscal representante do (CMS) Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2019.

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0312/2019, de 14 de junho de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.638, de 14 de junho de 2019.

Luciara Botelho Moraes Jorge  
Secretária Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO CMS nº 0313, de 13 de Junho de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, apreciada na reunião realizada em 13 de Junho de 2019;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou, através da resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle social e aprimoramento do aparelho de fiscalização no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 aprovado pelo CMS (Conselho Municipal de Saúde), e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 732/2019, que trata da apreciação do contrato 007/2019 com a empresa UP Brasil – Policard Systems e Serviços S.A para fornecimento de serviços de vale alimentação para os trabalhadores da SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0313/2019 referente ao contrato de convênio 007/2019 com a Empresa UP Brasil – Policard Systems e Serviços S.A.

Art. 2º O contrato do convênio tem o seu início em 1º de junho de

2019 e término em 1º de junho de 2021.

Art. 3º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de Vale Alimentação dos trabalhadores da SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde) no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 4º Fica estimado o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para aproximadamente 500 (quinhentos) cartões magnéticos e o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para aproximadamente 390 (trezentos e noventa) cartões magnéticos.

Art. 5º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolau dos Santos, Ivani Canedo Silvestre, Lia Freitas Lima, Jamaica Argeu dos Santos, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0313/2018, de 14 de junho de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.638, de 14 de junho de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE  
Secretária Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 0314, de 13 de Junho de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, apreciada na reunião realizada em 13 de Junho de 2019;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia do CMS, visando à melhoria do controle social e aprimoramento do aparelho de fiscalização no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde), em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado pelo CMS (Conselho Municipal de Saúde) que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 379/2019 onde requer a apreciação da minuta do contrato com a empresa Editora de Negócios Públicos do Brasil EIRELI – ME.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0314/2019 referente à minuta do contrato com a empresa Editora de Negócios Públicos do Brasil EIRELI – ME.

Art. 2º O contrato do convênio tem o seu início em 1º de Junho de 2019 e término em 1º de Junho de 2020.

Art. 3º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisições de uso de plataforma eletrônica para pesquisa de governança pública, capacitações relacionadas a licitações para trabalhos da SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde) no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 4º Fica estimado o valor total de R\$ 6.658,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolau dos Santos, Ivani Canedo Silvestre, Lia Freitas Lima, Jamaica Argeu dos Santos, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2019.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0314/2018, de 14 de junho de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.638, de 14 de junho de 2019.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pelos Decretos nº 28.600/2019 e 28.635/2019, torna público a decisão final de recursos interpostos por candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019, conforme o item nº 4.31 do Edital, de acordo com as datas mencionadas no Anexo III, retificado pela Errata do Edital em 3 de junho de 2019.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado informa aos candidatos interessados que queiram dar ciência nos respectivos processos administrativos, estes encontram-se à disposição na sede da Secretaria Municipal de Administração – Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos – sita à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – Edifício Administrativo “Hélio Carlos Manhães” - 1º andar, no horário das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

	PROCESSO	DATA DE ENTRADA RECURSO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
1	20937/2019	11/06/2019	176290	ALESSANDRA DOS SANTOS MAMEDES TEODORO	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
2	21061/2019	11/06/2019	175449	FLAVIO VOLPINI BOA NOVA	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO
3	20984/2019	11/06/2019	182246	ELITA NOGUEIRA GASONI	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
4	20982/2019	11/06/2019	184750	ADELIMAR SAO PAULO CORREA FILHO	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
5	21000/2019	11/06/2019	181192	LEANDRO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
6	20985/2019	11/06/2019	182259	ELITA NOGUEIRA GASONI	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO
7	21001/2019	11/06/2019	173818	SHEINIA AMARO RUFINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO

	PROCESSO	DATA DE ENTRADA RECURSO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
8	21003/2019	11/06/2019	175999	FERNANDA DOS SANTOS LEITE	ENFERMEIRO DA FAMILIA	INDEFERIDO
9	21002/2019	11/06/2019	177330	SIMONE NASCIMENTO BRAGA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
10	21014/2019	11/06/2019	-	LINDAURA SHAIKER FRAGA MARONI	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
11	21012/2019	11/06/2019	185817	GLAUCIELI HARTUIQ TOSE	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
12	20936/2019	11/06/2019	175541	KELLY ESPINDULA VARJAO	MEDICO DA FAMILIA	INDEFERIDO
13	20935/2019	11/06/2019	176025	VALERIA BARCELOS BRANDAO	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO
14	20978/2019	11/06/2019	180559	NATALY FERREIRA MANOEL	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	DEFERIDO
15	20973/2019	11/06/2019	175725	ELIETE JABOUR QUIRINO CESCONETTO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	INDEFERIDO
16	20977/2019	11/06/2019	181302	JESSICA VIVIANE TUSSINI FREITAS SANTANA	AJUDANTE GERAL	INDEFERIDO
17	20923/2019	11/06/2019	176816	MARIANGELA SOARES RODRIGUES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	INDEFERIDO
18	21108/2019	11/06/2019	184739	FERNANDA APARECIDA LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
19	21101/2019	11/06/2019	174006	MAGDA PECANHA LOUZADA	TECNICO EM EDIFICACOES	INDEFERIDO
20	21100/2019	11/06/2019	183209	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS HEMERLY	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
21	21099/2019	11/06/2019	183210	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS HEMERLY	AJUDANTE GERAL	INDEFERIDO
22	21093/2019	11/06/2019	184034	MARIA HELENA MADELLI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
23	21083/2019	11/06/2019	180367	JANINE ROQUE VENTURA	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
24	21080/2019	11/06/2019	176593	KLEBER PEREIRA DELORENCE	AJUDANTE GERAL	INDEFERIDO
25	21067/2019	11/06/2019	174676	JONATHAN RODRIGUES CACADOR	MOTORISTA TRANSPORTE SANITARIO	INDEFERIDO
26	21070/2019	11/06/2019	174681	JONATHAN RODRIGUES CACADOR	MOTORISTA	INDEFERIDO
27	21079/2019	11/06/2019	179031	DARA JESUS DA SILVA DIAS	TECNICO DE LABORATORIO	INDEFERIDO
28	21073/2019	11/06/2019	176556	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
29	21072/2019	11/06/2019	176583	SUELEN DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
30	21023/2019	11/06/2019	177340	CLAUDIO PEREIRA MOREIRA	ELETRICISTA	INDEFERIDO
31	21019/2019	11/06/2019	179564	LORENA CECCON PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
32	21037/2019	11/06/2019	184053	CAROLINA DALVA RIOS CAETANO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
33	21025/2019	11/06/2019	176326	SELMA DE JESUS FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34	21058/2019	11/06/2019	183061	CAIO BRUNORO DILEM	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO
35	21106/2019	11/06/2019	184737	FERNANDA APARECIDA LEITE	AJUDANTE GERAL	INDEFERIDO
36	21054/2019	11/06/2019	179962	WAGNER DE OLIVEIRA MARQUES	AJUDANTE GERAL	INDEFERIDO
37	21049/2019	11/06/2019	185816	GLAUCIELI HARTUIQ TOSE	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO
38	21140/2019	12/06/2019	174264	PRISCILA AQUINO VIANA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO

	PROCESSO	DATA DE ENTRADA RECURSO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO		PROCESSO	DATA DE ENTRADA RECURSO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
39	21137/2019	12/06/2019	174262	PRISCILA AQUINO VIANA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	INDEFERIDO	70	21122/2019	12/06/2019	173808	LARISSA BRISON BAPTISTA	MEDICO DA FAMILIA	INDEFERIDO
40	21136/2019	12/06/2019	174536	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO	71	21151/2019	12/06/2019	177202	LUIZ ABEL DO NASCIMENTO	MOTORISTA TRANPORTE SANITARIO	INDEFERIDO
41	21125/2019	12/06/2019	181496	WAGNER PERMANHANE	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	72	21175/2019	12/06/2019	187109	LUCIMAR FERREIRA DA COSTA CARDOZO	AJUDANTE GERAL	INDEFERIDO
42	21130/2019	12/06/2019	173332	JOSE ALEXANDRE MARQUES JUNIOR	VIGIA	INDEFERIDO	73	21173/2019	12/06/2019	187114	LUCIMAR FERREIRA DA COSTA CARDOZO	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO
43	21132/2019	12/06/2019	173284	JOSE ALEXANDRE MARQUES JUNIOR	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	74	21171/2019	12/06/2019	187112	LUCIMAR FERREIRA DA COSTA CARDOZO	AUXILIAR DE SERVICOS CONTROLE ZOOSE	INDEFERIDO
44	21135/2019	12/06/2019	173379	JOSE ALEXANDRE MARQUES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO	75	21152/2019	12/06/2019	177223	LUIZ ABEL DO NASCIMENTO	MOTORISTA	INDEFERIDO
45	21113/2019	12/06/2019	173131	RODRIGO FERREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO	76	21185/2019	12/06/2019	-	LUCAS BASSETTI MEDICI	MEDICO DA FAMILIA	INDEFERIDO
46	21112/2019	12/06/2019	185200	ROSA HELENA GONCALVES DA SILVA TURINI	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	77	21182/2019	12/06/2019	176427	ADRIANA SOARES BABISKI	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
47	21110/2019	12/06/2019	176953	DANIELLE BRAGANCA FILGUEIRAS	ENFERMEIRA	INDEFERIDO	78	21179/2019	12/06/2019	175273	FERNANDO ALVES MENENCO	MOTORISTA TRANPORTE SANITARIO	INDEFERIDO
48	21117/2019	12/06/2019	184606	ANDREA CAPUCHO FERNANDES	AUXILIAR SERVICOS APOIO A UNIDADE DE SAUDE	INDEFERIDO	79	21178/2019	12/06/2019	183660	DALVA MARIA PAULA GAMA COTA	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
49	21124/2019	12/06/2019	187649	MIRELLA ANDRADE PONTES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	DEFERIDO	80	21177/2019	12/06/2019	187113	LUCIMAR FERREIRA DA COSTA CARDOZO	AUXILIAR SERVICOS APOIO A UNIDADE DE SAUDE	INDEFERIDO
50	21109/2019	12/06/2019	-	NEIVA DA SILVA CASTELO COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	81	21351/2019	12/06/2019	185155	HELENO ANTONIO SOARES ROCHA	MOTORISTA TRANPORTE SANITARIO	INDEFERIDO
51	21114/2019	12/06/2019	187860	RODRIGO FERREIRA MACHADO	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO	82	21223/2019	12/06/2019	180561	ROSANGELA DA SILVA LIMA SAMUEL	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
52	21118/2019	12/06/2019	179321	VANESSA VIEIRA DA C. PASSAMANI	AUXILIAR SERVICOS APOIO A UNIDADE DE SAUDE	INDEFERIDO	83	21227/2019	12/06/2019	176286	MARIANGELA PIROVANI	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
53	21120/2019	12/06/2019	179325	VANESSA VIEIRA DA C. PASSAMANI	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	84	21244/2019	12/06/2019	173188	MAIARA VICENTE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
54	21015/2019	12/06/2019	178417	LUCIANA FERREIRA SANTANA B. DE JESUS	AJUDANTE GERAL	INDEFERIDO	85	21246/2019	12/06/2019	182058	NARA ELIZA SARTORIO PRETT	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
55	21193/2019	12/06/2019	173070	MONICA CARLA UHLEMAN FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO	86	21233/2019	12/06/2019	184112	EUNICE BOSSOIS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
56	21197/2019	12/06/2019	173102	MONICA CARLA UHLEMAN FERREIRA	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	87	21240/2019	12/06/2019	179909	MARIETE ROCHA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
57	21176/2019	12/06/2019	187111	LUCIMAR FERREIRA DA COSTA CARDOZO	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO	88	21329/2019	12/06/2019	178288	FATIMA APARECIDA DE PAULA	AUXILIAR SERVICOS APOIO A UNIDADE DE SAUDE	INDEFERIDO
58	21209/2019	12/06/2019	183514	MARIA GERALDA MINTO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	89	21319/2019	12/06/2019	179140	WALQUIRIA GALO MION PEIXOTO	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO
59	21198/2019	12/06/2019	174327	FLAVIA SANTOS SIMOES	AUXILIAR SERVICOS APOIO A UNIDADE DE SAUDE	INDEFERIDO	90	21316/2019	12/06/2019	180582	CLARENICE FIGUEIRO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
60	21201/2019	12/06/2019	174337	FLAVIA SANTOS SIMOES	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO	91	21366/2019	12/06/2019	182124	NAIARA AMBROSIO MORINI	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
61	21202/2019	12/06/2019	174334	FLAVIA SANTOS SIMOES	BIOLOGO	INDEFERIDO	92	21365/2019	12/06/2019	182179	NAIARA AMBROSIO MORINI	CADASTRADOR	INDEFERIDO
62	21195/2019	12/06/2019	173170	MONICA CARLA UHLEMAN FERREIRA	AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA	INDEFERIDO	93	21364/2019	12/06/2019	182195	JOSE FELIPE ARIMATEA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
63	21143/2019	12/06/2019	177076	MONIQUE FERNANDO DOS SANTOS SILVANO	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	94	21363/2019	12/06/2019	183557	MATHEUS MASTELLA BOTELHO	AUXILIAR DE SERVICOS CONTROLE ZOOSE	INDEFERIDO
64	21141/2019	12/06/2019	173439	FERNANDA MORAES FERREIRA ASSIS	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	95	21362/2019	12/06/2019	183545	MATHEUS MASTELLA BOTELHO	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO
65	21138/2019	12/06/2019	176713	TANIA CRISTINA MACHADO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	96	21361/2019	12/06/2019	183541	MATHEUS MASTELLA BOTELHO	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
66	21129/2019	12/06/2019	182598	LUCIENE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS APOIO A UNIDADE DE SAUDE	INDEFERIDO	97	21360/2019	12/06/2019	174757	DANILZA DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	INDEFERIDO
67	21146/2019	12/06/2019	181444	CRISTIANA BITENCORT OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	98	21359/2019	12/06/2019	174306	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
68	21121/2019	12/06/2019	176095	ALMIRA RODRIGUES ALEXANDRINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	99	21358/2019	12/06/2019	182279	MATEUS SANTOS SOARES	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO
69	21126/2019	12/06/2019	184749	FERNANDA HEMERLY ARAUJO DE AGUIAR	ENFERMEIRO DA FAMILIA	INDEFERIDO							

	PROCESSO	DATA DE ENTRADA RECURSO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
100	21357/2019	12/06/2019	184558	PATRICIA SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
101	21355/2019	12/06/2019	183166	JOSISANE DE JESUS DIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
102	21354/2019	12/06/2019	178697	CRISTIANO FRANCISCO JOSE MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
103	21353/2019	12/06/2019	184245	MARIA PAULA MORAES FRAGA	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
104	21352/2019	12/06/2019	180667	MARCOS ROBERTO BEZERRA SOARES	MOTORISTA TRANPORTE SANITARIO	INDEFERIDO
105	21310/2019	12/06/2019	183780	FLAVIA MARIA GOMES DA SILVA	ODONTOLOGO	INDEFERIDO
106	21300/2019	12/06/2019	173448	ADRIANA DA SILVA BAROS FONSECA	AUXILIAR SERVICOS APOIO A UNIDADE DE SAUDE	INDEFERIDO
107	21296/2019	12/06/2019	180626	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
108	21281/2019	12/06/2019	177922	ALLAN PEREIRA DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	INDEFERIDO
109	21277/2019	12/06/2019	183396	GESSIANE DE PAULO DA SILVA CORREA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
110	21275/2019	12/06/2019	183376	GESSIANE DE PAULO DA SILVA CORREA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	INDEFERIDO
111	21269/2019	12/06/2019	183098	ROSA MARIA PAULO BARBOZA	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
112	21321/2019	12/06/2019	173079	MAILSON MOREIRA AZEVEDO	MOTORISTA	INDEFERIDO
113	21308/2019	12/06/2019	187751	ANTONIO FERNANDES	VIGIA	INDEFERIDO
114	21278/2019	12/06/2019	172744	LUDMILA ALVES DOS SANTOS MARCHIORIO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	INDEFERIDO
115	21274/2019	12/06/2019	173369	MICHELINE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA	INDEFERIDO
116	21350/2019	12/06/2019	179953	ROBSON DA SILVA PAULO	MOTORISTA TRANPORTE SANITARIO	INDEFERIDO
117	21349/2019	12/06/2019	179682	PRISCILA DE ASSIS MACHADO	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO
118	21346/2019	12/06/2019	181729	PRISCILA DE ASSIS MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
119	21345/2019	12/06/2019	185091	FLAVIO MORAES VARGAS	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
120	21344/2019	12/06/2019	181561	VALMIR LAURENTE	MOTORISTA TRANPORTE SANITARIO	INDEFERIDO
121	21343/2019	12/06/2019	173175	ANTONIO LUIZ SAMPAIO	MOTORISTA TRANPORTE SANITARIO	INDEFERIDO
122	21342/2019	12/06/2019	174502	PABLO DE SOUZA RODRIGUES	MOTORISTA TRANPORTE SANITARIO	INDEFERIDO
123	21340/2019	12/06/2019	180982	VALENTIN ANGELO PEREIRA	MOTORISTA TRANPORTE SANITARIO	INDEFERIDO
124	21338/2019	12/06/2019	179872	CLEIDE EUFRAZIA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
125	21335/2019	12/06/2019	181613	CLEIDE EUFRAZIA DE ARAUJO	AUXILIAR SERVICOS APOIO A UNIDADE DE SAUDE	INDEFERIDO
126	21334/2019	12/06/2019	176775	KARLA ISIS RODRIGUES MOTA	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO
127	20827/2019	10/06/2019	181601	THAIS THEODORO MOURAD	ARQUITETO	INDEFERIDO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de junho de 2019.

**Gustavo Carvalho Lins**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019

**Franksnei Rangel Alves**  
Membro**Jersilânio da Silva Sousa**  
Membro**Renan D'Assumpção Mata**  
Membro**Edna Alice Andrade Costa Figueiredo**  
Membro**Fabiola Cristina Gardioli de Carvalho**  
Membro**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO****FORNECEDOR:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2019, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, para Aquisição de materiais escolares, a pedido da Secretaria Municipal de educação – SEME.

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KIT PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO: - AGENDA ESCOLA - 01 UNIDADE - APONTADOR COM DEPÓSITO - 02 UNIDADES - BORRACHA ESCOLAR - 02 UNIDADES - CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS - 02 UNIDADES - CANETINHA HIDROGRÁFICA - 01 CAIXA COM 12 UNIDADES - COLA BRANCA 90G - 02 TUBOS DE 90G - COLA COLORIDA - 03 CAIXAS COM 6 UNIDADES - GIZ DE CERA - 01 CAIXA COM 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR - 02 CAIXAS COM 12 UNIDADES - LÁPIS GRAFITE - 04 UNIDADES - MASSA PARA MODELAR - 02 EMBALAGENS COM 90 G - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - 01 UNIDADE - PINCEL Nº 8 - 01 UNIDADE - TESOURA SEM PONTA - 01 UNIDADE - TINTA GUACHE - 01 CAIXA COM 6 UNIDADES	4.639	RS 65,37	RS 303.251,43
KIT PARA ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO: - APONTADOR COM DEPÓSITO - 02 UNIDADES - BORRACHA ESCOLA - 02 UNIDADES - CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS - 04 UNIDADES - CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS - 01 UNIDADE - CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS - 01 UNIDADE - CANETINHA HIDROGRÁFICA - 01 CAIXA COM 12 UNIDADES - COLA BRANCA 90G - 01 TUDO DE 90G - COLA COLORIDA - 03 CAIXAS COM 6 UNIDADES - LÁPIS DE COR - 01 CAIXA COM 12 UNIDADES - LÁPIS DE GRAFITE - 04 UNIDADES - MATERIAL DOURADO - 01 UNIDADE - TESOURA SEM PONTA - 01 UNIDADE	8.614	RS 64,22	RS 553.191,08
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS 856.442,51</b>

**VALOR:** R\$ 856.442,51 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1-12.303/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 162/2019.**CONTRATADA:** PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (Computadores Básicos, Computadores Avançados Tipo I e II, Servidor de Rede e Switchs Gigabit) para atender as demandas da Administração Municipal.**LOTE II – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	<p><b>Computador Avançado I:</b></p> <p><b>Processador</b> Atingir índice de, no mínimo, 10.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>; O processador pertence à geração mais recente comercializada no Brasil pelo fabricante do processador.</p> <p><b>Memória RAM:</b> Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz; Possuir 16 (dezesesseis) GB de memória instalada em 02 (dois) módulos de 08 (oito) GB; Suporte à tecnologia Dual Channel; Possuir, no mínimo 02 (dois), bancos de memória livres após a configuração exigida; Suportar expansão para, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB de memória.</p> <p><b>BIOS</b> Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, tal comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pelo fabricante do equipamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Saídas de vídeo; Alto-falante interno; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p> <p><b>Placa mãe</b> De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas em regime de OEM ou personalizada; Possuir, no mínimo, 03 (três) slots PCI-Express, sendo 01 (um) slot PCI-Express x16. Possuir, no mínimo, 01 (um) slot M.2 para utilização de unidades de armazenamento; Possuir, no mínimo, 06 (Seis) portas USB 3.1 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p><b>Unidade de disco rígido</b> Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento SSD, interno, de 256GB; Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido de 1TB com 7.200RPM e conexão SATA III; Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA 3.0, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; Deverá possuir 04 (quatro) portas SATA, sendo pelo menos 03 (três) portas SATA 3.0; Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</p> <p><b>Controladora de rede Gigabit Ethernet</b></p>	UND.	9	Dell OptiPlex 5060MT	R\$ 9.497,36	R\$ 85.476,24

Deverá suportar os protocolos WOL e PXE;  
Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;  
Capacidade de operar no modo full-duplex;  
Conector RJ-45 fêmea.

**Controladora de rede Wireless**

Em conformidade com os padrões 802.11ac;  
Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;  
Acompanhar Bluetooth 4.1;

**Controladora de vídeo**

Deverá possuir controladora dedicada de vídeo padrão PCI-Express 3.0;  
Deverá possuir capacidade de 4GB de memória dedicada;  
Deverá possuir largura de banda de memória de no mínimo 70 (setenta) GB/s;  
Deverá possuir no mínimo 500 (quinhentos) unidades de processamento;  
Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;  
Possuir 02 (dois) conectores de vídeo nativos no padrão DisplayPort;

**Controladora de áudio integrada**

Integrada à placa mãe;  
Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;  
Possuir alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.

**Gabinete**

Gabinete padrão Mini/Micro Tower, com volumetria máxima de 15.000cm<sup>3</sup>(15L);  
Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);  
Possuir 02 (duas) baias internas para disco rígido de 2,5 polegadas ou 3,5 polegadas;  
Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho;  
Deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;  
Possuir sensor de intrusão.

**Monitor**

Deverá ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM;  
Tela antireflexiva, 100% plana de LED com dimensão mínima de 23 polegadas;  
Possuir base com ajustes mínimos de inclinação, altura e rotação;  
Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;  
Angulo de visão de 170° tanto na vertical quanto na horizontal;  
Contraste típico de 1.000:1;  
Tempo de resposta máximo de 8ms;  
Possuir interfaces de vídeo VGA, DisplayPort e HDMI ou DVI;  
Possuir 02 (duas) interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso para uso de dispositivos móveis e uma porta USB upstream para conexão com o computador;  
Possuir certificações EPEAT Gold, EnergyStar 6.0 e TCO;  
Deve registrar no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de "Número de Série", "Fabricante" e "Modelo" no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventário, acionamento de garantia, etc);  
Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia;  
Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.

**Teclado Padrão ABNT-II**

Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;  
Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado;  
Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;  
Possuir bloco numérico separado das demais teclas;  
Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado;  
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

**Mouse Óptico com conector USB**

Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;  
Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado;  
Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

**Sistema Operacional**

Deverá possuir sistema operacional Windows 10 Professional de 64 bits acompanhado de licença OEM em idioma Português brasileiro.

**Customizações em Fábrica**

Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento;  
Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais

<p>como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc; Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido.</p> <p><b>Softwares</b>  Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;  O software deverá gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);  Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management);  O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Address, Memória RAM (pentas e capacidade), Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo);  A solução deverá permitir alertas específicos de condições como abertura de chassi, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável e alteração na configuração do equipamento;  As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares;  A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como HTML e/ou XML.</p> <p><b>Suporte e Garantia</b>  O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante; Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, comprovada através de declaração emitida pelo fabricante;  A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante;  Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.  A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixels.  A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.</p> <p><b>Comprovações Técnicas</b>  O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar no "Windows Catalog" da Microsoft na categoria "hardware – personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;  O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances);  Deverá ser apresentado Certificação HCL Linux para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso à página <a href="http://www.ubuntu.com/certification/desktop/">http://www.ubuntu.com/certification/desktop/</a> para o sistema Ubuntu 16.04 LTS 64-bit, ou superior, ou ainda certificações de outras distribuições Linux como SUSE, Red Hat, OpenSuse e OpenMandriva, desde que emitidos pelo próprio fabricante da distribuição indicada;  O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link <a href="http://www.EPEAT.net">www.EPEAT.net</a>);  O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;  O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus usuários e investimentos ambientais;  Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;  Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 85.476,24</b>

**VALOR: R\$ 85.476,24** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 0701.0412218412.147

Despesa: 4.4.90.52.19

Ficha – Fonte: 00866 – 1001000100

**PRAZO:** Até 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Henrique Peterle Miranda – Sócio da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 163/2019.**CONTRATADA:** LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, A J C, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES.	Serviço	11	R\$ 27,85	R\$ 306,35	R\$ 3.676,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.676,20</b>

**VALOR:** R\$ 3.676,20 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 18.01

Projeto / Atividade: 1801.0412218412.164 – Gestão de Prédios Públicos

Despesa: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Ficha-Fonte: 04406-100100010000 – Recursos Ordinários

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2019.**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Adiones Santos Rangel – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-19.691/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 164/2019.**CONTRATADA:** SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.**OBJETO:** Aquisição e implantação do sistema informatizado de base cartográfica e cadastro técnico atualizado.

Itens	Descrição	Prazo de Entrega
1	Implantação de Sistema Web de Informações Geográficas – Multifinalitário	04 meses
2	Treinamento do Sistema Web de Informações Geográficas – Multifinalitário	04 meses
3	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aérea verticais coloridas	04 meses
4	Geração de ortofotocartas digitais coloridas	04 meses

5	Perfílimento a Lazer para geração de curvas de nível	04 meses
6	Atualização da Planta de Valores Genéricos	04 meses
7	Monitoramento e Atualização do Cadastro Imobiliário através de sistema móvel de coleta de dados	Até 24 meses
8	Treinamento e Capacitação de uso do Aplicativo de Coleta de Dados em Campo, Sistema Gerenciador do Aplicativo de Coleta de Dados em Campo e Roteiro de Atividades em Campo	04 meses

**VALOR:** R\$ 9.002.832,00 (nove milhões, dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto Atividade: Atualização da Base Tributária

Elemento de Despesa: 33903999000 e 44905219000

Fonte: 1020 e 5316

Recursos: 100100010000 – Recursos Ordinários

200100000000 – Recursos Ordinários (Superavit)

**PRAZO:** 24 (vinte quatro) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2019.**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Fazenda e Carlos Alberto Gonçalves – Sócio da contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 12.962/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 165/2019.**CONTRATADA:** CRIATIVE MUSIC LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Apresentação Musical do Cantor Pastor Lucas, no dia 27 de junho de 2019, no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, às 23h, com duração mínima de 1h30min. (uma hora e trinta minutos), em virtude do evento “FESTA DE CACHOEIRO 2019”.**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios, a saber: Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212251.035 – Festa de Cachoeiro

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Ficha-Fonte: 2235-10010001 – Recursos Ordinários

**PRAZO:** Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Ivanildo Medeiros Nunes – Sócio Administrador da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-15.649/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 166/2019.**CONTRATADA:** SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**OBJETO:** Contratação de Apresentação Musical Sinfônica da SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO, serão 02 (duas) apresentações musicais (orquestra de câmara), no dia 24 de junho de 2019, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), para recepção do Cachoeirense Ausente, com duração de 2h (duas) horas e no dia 26 de junho de 2019, às 09h (nove) horas, para apresentação na Biblioteca Municipal Major Walter dos Santos

Paiva, com duração de 1h30min. (uma hora e trinta minutos), em virtude do evento “Festa de Cachoeiro de 2019”, conforme Edital 003/2019.

**VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Ordinários, a saber:

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212251.035

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 2235-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Cláudio Bernabé Teixeira – Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-4.323/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 167/2019.

**CONTRATADA:** THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Para “Construção de Drenagem, Para Redução de Vazão e Velocidade, Rua Guido Carletti, Bairro Teixeira Leite, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES” - LOTE 02.

**VALOR:** R\$ 49.463,51 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2019, constante nas seguintes dotações:

LOTE 2

Órgão - Unidade Orçamentária: 19-01 Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1.065 – Pavimentação de Vias

Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em Andamento

Ficha: 4566

Fonte de Recurso: 1530000000000 - Royalties do Petróleo

Órgão - Unidade Orçamentária: 19-01 Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1.065 – Pavimentação de Vias

Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em Andamento

Ficha: 5057

Fonte de Recurso: 1530000000000 - Royalties do Petróleo

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura para os serviços do lote 02.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2019.

**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e Heliomar Costa Novais – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 43.365/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 168/2019.

**CONTRATADA:** THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Para “Construção de Escadaria Ligando As Ruas José Antônio Campanharo e Prof. Pedro Estelita Herkenhoff, Bairro Basiléia, no Município de Cachoeiro De Itapemirim-ES” - LOTE 01.

**VALOR:** R\$ 82.241,06 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2019, constante na seguinte dotação:

LOTE 01

Órgão – Unidade Orçamentária: 19-01 Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1.060 – Construção e/ou Reformas de Escadarias Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em Andamento

Ficha: 5447

Fonte de Recurso: 1530000000000 - Royalties do Petróleo

**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2019.

**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e Heliomar Costa Novais – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 43.365/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 169/2019.

**CONTRATADA:** PIC-BUM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos – Arquibancada, Tenda, Banheiro Químico, bem como Móveis e Equipamentos.

LOTE II AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Separadores de Público separadores de público (metro linear por dia) - grade separadora de público, com boa sustentação, em estado de conservação e altura de 1,50 (um e cinquenta) metros.	Metro/dia	1.350	R\$ 11,27	R\$ 15.214,50
2	Locação de Fechamento fechamento alto (metro linear por dia) o fechamento (cercamento) deverá medir 2.20 (dois e vinte) metros de altura na cor preta, em metalon ou madeira, com chapas de ferro.	Metro/dia	2.060	R\$ 13,00	R\$ 26.780,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 41.994,50</b>

LOTE V AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Tenda tenda 03x03 sem fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 03 (três) x 03 (três), com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona pvc na cor branca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com laudo de incombustibilidade.	Und/dia	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
2	Locação de Tenda tenda 03x03 com fechamento para bar (unidade por dia) - tendas medindo 03 (três) x 03 (três), com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona pvc na cor branca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com fechamento para bar em todas as laterais, com laudo de incombustibilidade.	Und/dia	08	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00

4	<b>Locação de Tenda</b> tenda 05x05 sem fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 05 (cinco) x 05 (cinco), com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3.50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, com laudo de incombustibilidade * podendo ser solicitado extensor de até 2 metros na altura.	Und/dia	03	RS 222,00	RS 666,00
6	<b>Locação de Tenda</b> tenda 06x06 sem fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 06 (seis) x 06 (seis), com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona pvc na cor branca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com laudo de incombustibilidade.	Und/dia	01	RS 250,00	RS250,00
7	<b>Locação de Tenda</b> tenda 06x06 com fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 06 (seis) x 06 (seis), com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona pvc na cor branca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com fechamento nas laterais do mesmo material da tenda, com laudo de incombustibilidade.	Und/dia	10	RS 291,00	RS 2.910,00
13	<b>Locação de Tenda Galpão</b> tenda galpão sem fechamento (metro quadrado por dia) - tenda galpão medindo 10, 15 ou 20 metros de boca, em módulos de 05 em 05 metros, confeccionado em estrutura de aço galvanizado, revestido em lona espalmada em tecido sintético/antimofo/anti-fungos/auto-extinguível, não possui colunas internas, dispensa fundação, suporta vento conforme abnt (nbr 6123). com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, composta de calhas inteiriças para captação e escoamento de água e cobertura superior, com altura de 3,50 metros e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura ficados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. * podendo ser solicitado extensor de até 2 metros na altura.	m²/dia	640	RS 17,04	RS 10.905,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 17.475,60</b>

**VALOR:** R\$ 59.470,10 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1201.1339212251.035 – Festa de Cachoeiro

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de PJ

Ficha-Fonte: 02235-100100010000 – Recurso Ordinários

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Darcy Mattos de Carvalho Filho – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-19.998/2019.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** CRIATIVE MUSIC LTDA.

**OBJETO:** Apresentação Musical do Cantor Pastor Lucas, no dia 27 de junho de 2019, no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, às 23h, com duração mínima de 1h30min. (uma hora e trinta minutos), em virtude do evento “FESTA DE CACHOEIRO 2019”, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-15.649/2019.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO.

**OBJETO:** Contratação de Apresentação Musical Sinfônica da SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO, serão 02 (duas) apresentações musicais (orquestra de câmara), no dia 24 de junho de 2019, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), para recepção do Cachoeirense Ausente, com duração de 2h (duas) horas e no dia 26 de junho de 2019, às 09h (nove) horas, para apresentação na Biblioteca Municipal Major Walter dos Santos Paiva, com duração de 1h30min. (uma hora e trinta minutos), em virtude do evento “Festa de Cachoeiro de 2019”, conforme Edital 003/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-4.323/2019.

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2019.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A.

**OBJETO:** Promover o Programa “Cuidar Mais” – Ensino Fundamental para alunos da rede municipal de ensino, promovendo diálogos sobre recursos naturais e saneamento ambiental (água, esgoto e resíduos sólidos) e a relação e benefícios do saneamento na qualidade de vida e na saúde, além de sensibilizar os participantes para a preservação do patrimônio público. O Programa “Cuidar Mais” desenvolve ações que buscam reduzir o impacto ambiental, através do cuidado com os recursos naturais, diminuição da geração de resíduos e a sua correta gestão, bem como incentivar os alunos a desenvolverem pesquisas/entrevistas para levantamento das histórias locais, do entorno da escola ou do bairro onde moram, a fim de identificar uma boa prática ambiental que é desenvolvida ou o aluno poderá dar início a uma nova prática para melhoria do local (“Projeto/Ação”).

**VALOR:** Sem ônus.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Bruno Marinho Ravaglia – Diretor Presidente da Empresa.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-12.605/2019.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### NOTIFICAÇÃO

**A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA** – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº7930

**RECLAMADO:** SAFIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

**CNPJ:** 20.981.941/0001-60

**RECLAMANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEMFA

**AUTO DE INFRAÇÃO** nº: 7930

**DATA DA LAVRATURA:** 27/05/2019

**DESCRIÇÃO DO FATO:**

O contribuinte acima qualificado, prestou serviços relativos a bens de terceiros e no período fiscalizado, não efetuou recolhimento do ISSQN devido referente as seguintes competências: janeiro/2017, fevereiro/2017, abril/2017, maio/2017, julho/2017 a novembro/2017, fevereiro/2018 e abril/2018. Desta forma, gerou o presente auto de infração.

Valor do Auto: R\$ 14.615,88 ou 776,61 UFCI.

Valor da UFCI: R\$ 18,82 (Decreto 28.016/2018)

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:**

ART. 74, 75, 77, 78, 79, I, 85, 86, C, 87, 89 e 206 - LEI 5394/02 E SUAS ALTERAÇÕES

**PENALIDADES:**

ART. 188, II, B - LEI 5.394/2002

ART. 188, I - LEI 5.394/2002

ART. 188, III - LEI 5.394/2002

ART. 4, § § 2º 3º E ART. 153 - LEI 5.394/02 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO:**

TRIBUTOS(PERÍODO): 01/01/2015 A 28/02/2019 .....11.271,76

MULTA.:(ART. 188, II, B - LEI 5394/2002) .....2.257,38

JUROS DE MORA.:(ART. 188, I - LEI 5.394/2002) ..1.086,74

TOTAL.....14.615,88

**INTIMAÇÃO:**

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofresmunicipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias,contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

**LÚCIA HELENA GOMES DA SILVA**  
Auditora Fiscal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****COMUNICADO**

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, o AR foi devolvido sob o argumento -Ausente;

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA** torna público que, aos 06 dias do mês de maio de 2019, às 10h00min, o Auditor Fiscal Marcelo Altoé, Matrícula Funcional 37.881 lavrou o Auto de Infração sob nº 000730, Série G, em desfavor de Visicom Eireli, inscrito no CNPJ 19.730.334/0001-49, localizado na Rua Angelo Silveiro, 61 Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29.314-140, de acordo com os artigos 25,II da Lei Municipal 7348/2015 e 21, XXIb do Decreto Municipal 26.083/16 por -Fazer funcionar estabelecimento sem Licença Ambiental” cuja penalidade pecuniária é de 200UFCI (UFCI=R\$18,08) no total de R\$ 3764,00 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

**WAGNER DOS SANTOS CRUZ**  
Gerente de Fiscalização Ambiental

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**COMUNICADO**

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, o AR foi devolvido sob o argumento -não procurado;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna público que, aos 14 dias do mês de Novembro de 2017, às 14h00min, o Auditor Fiscal Wagner Gonçalves de Sá, Matrícula Funcional 37.882 lavrou o Auto de Infração sob nº 000588, Série G, em desfavor de Alfredo Ervati, inscrito no CPF 221.344.337-87, localizado na Rua Samuel Levy, número 390, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.308-186, de acordo com os artigo 21, VII do Decreto Municipal 26.083/16 por ‘Lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos em APP” cuja penalidade pecuniária é de 300 UFCI (UFCI=R\$17,60) no total de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

**WAGNER DOS SANTOS CRUZ**  
Gerente de Fiscalização Ambiental

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame: **Pregão Eletrônico nº 003/2019 – ID 759533**. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de máquinas e veículos especiais com operador por hora. Item 01, no valor total de R\$ 308.154,88, em favor de COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA CNPJ nº 05.427.772/0001-28; itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, no valor total de R\$ 3.121.724,80, em favor de A M ABS EIRELI CNPJ nº 20.548.612/0001-20.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/06/2019

**MAYCON ALMEIDA COSTA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

**AVISO DE CONVOCACÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a convocação das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 006/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização e reforma do calçadão e para-corpo da orla da Avenida Beira Rio, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, para a **sessão pública de abertura das propostas comerciais** que ocorrerá no dia **26/06/19 às 10h**, na Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/06/2019.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa H TAVARES ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA: seu mérito foi julgado improcedente, deste modo, mantém-se inalterada a decisão anteriormente prolatada.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/06/2019.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame: **Pregão Eletrônico nº 009/2019** – ID 763930. Objeto: Aquisição de camisas em poliamida para realização das corridas de São Pedro, de Santa Rita e da Bondade, com reserva de cotas e lote exclusivo para ME/EPP. Lote 01, no valor global de R\$ 39.130,00, em favor de SCLAN MALHAS LTDA - EPP CNPJ nº 32.468.738/001-74; lote 02, no valor global de R\$ 13.410,00 em favor de DSP CONFECÇÕES EIRELI CNPJ nº 11.540.122/0001-97; lote 03, no valor global de R\$ 6.000,00, em favor de WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME CNPJ nº 26.863.493/0001-87; lote 4, no valor global de R\$ 6.900,00, em favor de WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME CNPJ nº 26.863.493/0001-87.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/06/2019

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 011/2019**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de estruturas físicas e específicas para a realização de show de rodeio para festa de Cachoeiro de Itapemirim 2019. Lote único, no valor global de R\$ 58.000,00 em favor de SILVIO BARBOSA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 13.004.457/0001-16.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/06/2019

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 012/2019** – Processo nº 12.180/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS “1”, MOACIR ANTÔNIO DA SILVA, RUAS “3” E “4” E PARTE DA RUA “5” - BAIRRO ALTO UNIÃO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”.

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **04/07/2019** até as **09h45min**. Data/horário da sessão pública: **04/07/2019** às **10h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, Centro, nesta cidade.

Edital disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/06/2019.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 013/2019** – Processo nº 11.451/2019. Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS WILSON DUARTE SILVA, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, PARTE DA RUA PROJETADA E RUA MANOEL DUARTE, BAIRRO RUBEM BRAGA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **05/07/2019** até as **09h45min**. Data/horário da sessão pública: **05/07/2019** às **10h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, Centro, nesta cidade.

Edital disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/06/2019.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 013/2019** – SRP – ID 767042. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de eventos (arquibancada e palco) com reserva de cotas e cota exclusiva para ME/EPP. Lote 01, no valor total de R\$ 731.497,45, em favor de EXATA EVENTOS LTDA ME CNPJ: 13.318.058/0003-91. Lote 02, no valor total de R\$ 216.998,95, em favor de J ENTRINGER EVENTOS ESPORTIVOS E PROMOÇÕES ME CNPJ 19.313.470/0001-33. Lotes 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 188.681,50, em favor de AUDIOVIX EVENTOS EIRELI CNPJ 20.964.886/0001-09.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/06/2019

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a REABERTURA do certame licitatório: **Pregão Eletrônico nº. 018/2019 – SRP – ID 769035**. Objeto: Aquisição de minibus e micro-ônibus e vans com acessibilidade para transporte de cadeirantes. Acolhimento das propostas a partir de 18/06/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 03/07/2019 às 09h. Início da sessão de disputa: **03/07/2019 às 10h**. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/06/2019.

**LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA**  
Pregoeira Oficial

**DATA CI**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 – Pregão Eletrônico nº 04/2019

**FORNECEDOR REGISTRADO:** EDUARDO FADINI SILVESTRE ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CABOS E CONECTORES PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME QUANTITATIVO.

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Un	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	01	<b>CONECTORES RJ45:</b> • Cor: Transparente • Tipo de cabo: U/UTP • Padrão de Montagem T568A e T568B	Conector Macho CAT5E RJ45-201 FORTREK	Un	4000	RS0,48	RS1.920,00
01	02	<b>CONECTOR KEYSTONE:</b> • Tipo de cabo U/UTP Cat. 5e • Padrão de Montagem: T568A e T568B	Tomada Keystone RJ45 Fêmea CAT5E KS101 FORTREK	Un	4000	RS7,00	RS28.000,00
01	03	<b>CABO DE REDE CAT5E:</b> • Caixa De Cabo De Rede Com 305mts, • Modelo: Utp, • Categoria: 5e, • Número Pares: 4, • Cor: Azul, • Padrão: Ansi/Tia/Eia-568-B.2, • Blindagem: Não Blindado	Cabo de Rede CAT5E CMX Azul CX 305M SOHOPLUS (1cx = 305M)	Metro	12.200	RS1,18	RS14.396,00
01	04	<b>CABO DE REDE CAT6:</b> • Caixa De Cabo De Rede Com 305mts, • Modelo: Utp, • Categoria: 6, • Número Pares: 4, • Cor: Azul, • Padrão: Ansi/Tia/Eia-568-B.2, • Blindagem: Não Blindado	Cabo de Rede CAT6 CMX CX 305M Azul SOHOPLUS (1cx = 305M)	Metro	1.525	RS2,40	RS3.660,00
Valor total da ATA por extenso: R\$47.976,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais).							

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Eduardo Fadini Silvestre – Proprietário da Eduardo Fadini Silvestre ME.

**PROCESSO:** 45-30230/2018.

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA ME, CNPJ nº 09.602.357/0001-14.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2019, PREFEITURAMUNICIPALDE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, conforme segue:

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo Cassete, Split, ACJ, Cortina, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.	Serviço	12	RS 27,85	RS 334,20	RS 4.010,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 4.010,40</b>

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.010,40 (quatro mil, dez reais e quarenta centavos).

**PROCESSO:** Processo DATA CI nº 1422/2019.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****LEI 7695/2019**

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À AUTOMEDICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** à seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Cachoeiro de Itapemirim a “Semana de Conscientização e Combate à Automedicação”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 05 de abril.

**Parágrafo único.** A Semana de que se trata o caput deste artigo passará a integrar o calendário de eventos do Município.

**Art. 2º.** O objetivo da “Semana de Conscientização e Combate à Automedicação” é informar e orientar a população sobre os perigos da automedicação, conscientizar os comerciantes de medicamentos, da relevância de seu papel social para a redução de ocorrências ligadas às consequências da automedicação, e, especificadamente, divulgar a importância e competência única do profissional Farmacêutico no ato de dispensação de medicamentos, como também a necessidade da prescrição de receita médica.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI 7696/2019**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, IDENTIFICAÇÃO E RASTREAMENTO PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE DO AUTISMO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Determina a implantação dos protocolos de prognóstico e diagnóstico precoce de autismo, através do trabalho de profissionais já existentes nas Secretarias de Saúde e de Educação, de forma multidisciplinar, por médicos, enfermeiros, agentes de saúde, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos entre outros.

**Parágrafo único** – O protocolo para diagnóstico precoce de autismo deverá observar se o paciente e/ou aluno está pontuando para deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados e interesses restritos e fixos.

**Art. 2º** – Para os efeitos desta Lei entende-se por diagnóstico precoce a identificação, nos alunos e/ou pacientes, dos sintomas característicos do autismo e outros transtornos globais do desenvolvimento, e, ainda que não se trate de conclusão médica definitiva, deverão ser identificadas intervenções precoces.

**Art. 3º** – Art. 3º Os profissionais das áreas de saúde e educação

deverão ser capacitados para identificar e rastrear sinais de risco de autismo, conforme os mais atuais instrumentos disponíveis e aceitos pela OMS – Organização Mundial de Saúde.

**Art. 4º** – O diagnóstico precoce em crianças menores de três anos, consideradas dentro de um grupo de risco para desenvolver transtorno global do desenvolvimento deve obedecer o seguinte protocolo:

I – considera-se grupo de risco com maiores probabilidades de desenvolver sintomas de Transtorno do Espectro Autista – TEA, as crianças de até três anos, com os seguintes históricos:

- a) crianças com parentes de primeiro grau com diagnóstico de TEA;
- b) pais acima de trinta e cinco anos de idade (pai e/ou mãe);
- c) filhos de mães que enfrentaram infecções de repetição com uso de antibióticos por período maior do que dez dias;
- d) filhos de mães que enfrentaram complicações obstétricas com repercussão clínica ao feto;
- e) bebês advindos de parto prematuro;
- f) bebês com complicações de parto e pós-parto com repercussão clínica maior do que quarenta e oito horas;
- g) filhos de mães que apresentaram alterações metabólicas e imunológicas na gestação;
- h) crianças com alterações clínicas metabólicas e imunológicas nos primeiros seis meses de idade.

II – são considerados sinais precoces do grupo de risco para TEA:

- a) notável prejuízo ou atipias no:
  1. direcionamento do olhar ou na atenção dividida/compartilhada;
  2. sorriso social ou recíproco;
  3. interesses sociais e satisfação compartilhada (sem contar com os contatos físicos como o cutucar);
  4. orientação ao ouvir o nome ser chamado;
  5. desenvolvimentos de gestos (ex. apontar);
  6. coordenação de diferentes modos de comunicação (ex. direcionamento do olhar, expressão facial, gestos e vocalização).
- b) brincadeiras, claramente:
  1. com redução das imitações de ações com objetos;
  2. com manipulação e/ou exploração visual excessiva de brinquedos e outros objetos;
  3. com ações repetitivas com brinquedos e outros objetos.
- c) linguagem e cognição notadamente prejudicada/ atrasada ou com atipias:
  1. desenvolvimento cognitivo;
  2. balbuciar, particularmente um vem e volta do balbuciar social;
  3. compreensão e produção da linguagem (ex. primeiras palavras estranhas e repetitivas);
  4. prosódia ou tom de voz não usual.
- d) regressão/perda das primeiras palavras e/ou emoções sociais.
- e) visão e outros sentidos e motricidade notadamente atípicas:
  1. acompanhar com os olhos, fixar o olhar (ex. para luzes, inspeção não usual de objetos);
  2. hipo-reativo e/ou hiper-reativo a sons ou outras formas de estimulação sensorial;
  3. diminuição ou aumento dos níveis de atividade psicomotora;
  4. diminuição das habilidades motoras finas e grossas;
  5. comportamento motor repetitivo e postura atípica/maneirismos motores.
- f) atipias nas funções regulatórias relacionadas ao sono, alimentação e atenção.

§ 1º As mães e bebês que apresentarem o histórico do inciso I e os sinais precoces do inciso II devem ser selecionadas no início da gestação, no pré-natal, e/ou até os seis primeiros meses de vida, nas consultas de puericultura.

§ 2º Crianças pertencentes a esse grupo devem ser monitoradas periodicamente, em suas consultas, com pediatras para os sinais precoces para TEA, podendo, também, outros profissionais de saúde e da educação reconhecerem esses sinais.

§ 3º Os pediatras e/ou profissionais devem encaminhar as crianças para os centros especializados para acompanhamento, diagnóstico e cuidados, em caso de necessidade.

§ 4º Crianças acima de três anos com qualquer sintomatologia reconhecida pelos profissionais devem também ser encaminhadas para os centros especializados.

**Art. 5º** – Uma vez diagnosticadas, as pessoas com autismo deverão ser cadastradas em banco de dados da Secretaria de Saúde para efeitos de censo das pessoas com autismo no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de poder ofertar os devidos tratamentos que possibilitem uma vida funcional.

**Parágrafo único** – As estatísticas do cadastro deverão estar disponíveis, preservando-se os direitos invioláveis de sigilo a fim de proteger as pessoas com autismo e as famílias, para que se possam mensurar a evolução e georreferenciamento do transtorno na sociedade, bem como a resposta do Poder Público ao tratamento apropriado.

**Art. 6º** – As avaliações e os exames descritos nesta Lei deverão ocorrer de forma continuada e periódica, de modo a garantir maior eficácia no diagnóstico dos eventuais pacientes e/ou alunos.

**Art. 7º** – Tão logo sejam detectados sintomas que possam caracterizar os Transtornos do Espectro Autista, a Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar para o paciente, na rede pública de saúde do Município, o acesso imediato e irrestrito a tratamento multidisciplinar, com médicos, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, pedagogos, entre outros, e todo e qualquer recurso solicitado pelo médico responsável e/ou equipe terapêutica, necessários para o melhor prognóstico da pessoa diagnosticada com TEA, em sua análise individual, de modo a garantir que a pessoa com autismo possa se desenvolver de maneira plena, com saúde e qualidade de vida.

**Art. 8º** – Além do tratamento para as pessoas diagnosticadas com autismo, a Secretaria Municipal de Saúde deverá oferecer apoio psicológico e social (quando necessário) às famílias desses pacientes, de modo a minimizar o sofrimento a que elas possam eventualmente estar sujeitas.

**Art. 9º** – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e Lei Estadual 6.169, de 2 de maio de 2012.

**Art. 10º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO LICENÇA

Santa Fé Desmontagem de Veículos e Com de Peças LTDA ME, CNPJ 30.547.269/0001-53, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO e a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 060/2013, por meio do Protocolo 4623/2019, para a atividade 20.02 - Triagem, desmontagem e ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro-velho), localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua nº 499, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente a FERRO VELHO SANTA FÉ LTDA ME, mesmo CNPJ.

Protocolo: 2262019FAT

### EXTRATO LICENÇA

MECÂNICA VANELI LTDA - ME, CNPJ Nº 39.300.801/0001-08, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação - LO nº 055/2014, válida até 26 de Março de 2018, através do Protocolo nº 29784/2013, para a atividade 05.10 - Reparação, retificação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Paulina Simonato nº 07, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2342019FAT



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**